



#### TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

### PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 0001/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Serviços de Emissão de Assinatura Digital para serem usados no serviço interno da Câmara Municipal de Natércia-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

FICHA 19 – Dotação 010310031 4 003 339039										
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica										
Item	Código	Descrição Sucinta do Objeto	Qtdd.	Unidd. De medida	Valor unitário	Valor Total				
01	2278	Serviço de Emissão de Certificado Digital	01	Sv.						
02	2279	Serviço de Emissão de Certificado Digital	01	Sv.						
Total						R\$				

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A contratação dos itens 1 e 2, foi requisitada para atender o Poder legislativo e se faz necessária em virtude das necessidades permanentes de segurança na utilização do sistema e meios tecnológicos que permitam que os gabinetes desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando da mobilidade e segurança que o serviço dispõe. A assinatura digital contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas a missão desta casa de leis na representatividade da sociedade.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180 Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000 Email: camara\_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br





- 2.2 Assim justifica-se tal despesa na necessidade de garantir maior segurança na movimentação e acessos ao sistema, a assinatura digital distingue-se de outros meios eletrônicos de autenticação de documentos por ser um mecanismo criptográfico, chamado de Infraestrutura de Chave Pública, que fornece um nível muito alto de segurança, dificultando a duplicação. Objetiva-se com esta contratação uma maior segurança e a modernização do ambiente virtual, tendo em vista a utilização de sistema de gestão informatizado por esta Casa de Leis.
- **2.3** Esse Termo de Referência está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pela Diretora Administrativa dia 05 de janeiro de 2024. A forma de contratação foi definida pelo despacho da Diretoria Administrativa embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023.

### 3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.2 Só serão aceitos serviços dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.
- **3.3** Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Natércia-MG.
- **3.4** O objeto é virtual, sendo instalado virtualmente no computador da Câmara Municipal de Natércia, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Praça Antônio Virgilio da Silva, n° 180, Centro, Natércia/MG, CEP 37.524-000.

## 4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**4.1** O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos serviços em que compete este processo de contratação de serviços para emissão de certificado digital, observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

#### 5 PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1** A presente contratação vigerá até 31 de dezembro de 2024, sendo o prazo de fornecimento de até 05 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

#### 6 DO CONTRATO

**6.1.** Tendo em vista o valor a ser contratado e que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. I do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180 Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000 Email: camara\_natercia@hotmail.com

> Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672 Site: www.cmnatercia.mg.gov.br





- **7.1** Os serviços constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em uma só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia-MG no prazo máximo de 05 dias úteis.
- **7.2** A Câmara Municipal de Natércia MG reserva-se o direito de não receber os serviços licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

#### 8 DO PAGAMENTO

- **8.2** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia-MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5° (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- **8.3** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizas Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- **8.4** Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- **8.5** O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

### 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:010310031 4 003 339039 - Outros Serviços de terceiros — Pessoa Jurídica - FICHA 19.

#### 10 FORNECIMENTO

- 10.1 Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.
- 10.2 A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180 Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000 Email: camara\_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br





- 10.4 No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhidaa proposta vencedora.
- 10.5 Os serviços constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em um só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia MG no prazo máximo de 05 dias.

# 11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$** 312,25 (trezentos e doze reais e vinte cinco centavos).

FICHA 19 – Dotação 010310031 4 003 339039										
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica										
Item	Código	Descrição Sucinta do Objeto	Qtdd.	Unidd. De medida	Valor unitário	Valor Total				
01	2278	Serviço de Emissão de Certificado Digital CPF A3 sem mídia	01	Sv.	143,07	143,07				
02	2279	Serviço de Emissão de Certificado Digital	01	Sv.	169,18	169,18				
Total			•	•		R\$ 312,25				

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Natércia Legislatura 2021-2024 Ano 2024

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180 Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

> Email: camara\_natercia@hotmail.com Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

> > Site: www.cmnatercia.mg.gov.br